



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.812, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 126.691,31 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos ).

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 467 - 10.302.0005.2045.0000  
Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE  
Valor: 15.969,28  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 468 - 10.301.0006.2058.0000  
Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA  
Valor: 11.270,05  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 469 - 10.302.0007.2061.0000  
Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL  
Valor: 99.451,98  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

|    |             |                                                                                                                                                           |        |     |          |                 |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------------|
| 15 | 006.203.397 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 5 SETS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.  | DIARIA | 30  | 2.049,00 | 61.470,00       |
| 16 | 006.203.398 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 08 HORAS.  | UND    | 10  | 1.649,00 | 16.490,00       |
| 17 | 006.203.399 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH VOLEI: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.  | UND    | 10  | 1.999,00 | 19.990,00       |
| 18 | 006.203.400 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 8 HORAS.                       | UND    | 20  | 1.599,00 | 31.980,00       |
| 19 | 006.203.401 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEVOLEI: EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.                      | UND    | 20  | 2.038,00 | 40.760,00       |
| 20 | 006.203.402 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS.     | UND    | 20  | 1.940,00 | 38.800,00       |
| 21 | 006.203.403 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 03 ÁRBITROS QUE REVEZARÃO NA FUNÇÃO DE ANOTADOR. PARA TORNEIO DE ATÉ 12 HORAS. | UND    | 20  | 1.820,00 | 36.400,00       |
| 22 | 006.203.404 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.                                                                                    | DIARIA | 50  | 459,00   | 22.950,00       |
| 23 | 006.203.405 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.                                                                                         | DIARIA | 100 | 459,00   | 45.900,00       |
| 24 | 006.203.406 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.                                                                                | DIARIA | 100 | 569,00   | 56.900,00       |
| 25 | 006.203.407 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.                                                                                  | DIARIA | 80  | 648,00   | 51.840,00       |
| 26 | 006.203.408 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.                                                                                       | DIARIA | 50  | 498,00   | 24.900,00       |
|    |             | TOTAL DO PROPONENTE                                                                                                                                       |        |     |          | R\$1.456.740,00 |

Valor Homologado: R\$1.456.740,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

PEDRA PRETA/MT ,09 de abril de 2025

VANDERLEI ROBERTO SARTORI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
(PORTARIA Nº 626/2024)

LEI Nº 1.812, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 126.691,31 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos ).

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 467 - 10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE

Valor: 15.969,28

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 468 - 10.301.0006.2058.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Valor: 11.270,05

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 469 - 10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor: 99.451,98

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 89, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.**

**DE 9 DE ABRIL DE 2025.**

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.812, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 126.691,31 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos ).

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 467 - 10.302.0005.2045.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE

Valor: 15.969,28

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 468 - 10.301.0006.2058.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Valor: 11.270,05

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 469 - 10.302.0007.2061.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Valor: 99.451,98

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Pedra Preta/MT, 9 de abril de 2025.*

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025.**

**EXTRATO DE ATA**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem para atender as necessidades nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

| Empresa Vencedora: GELO TREVO E EVENTOS LTDA |            |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |                   |                                  |
|----------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|----------------------------------|
| Item                                         | Status     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | Un    | Quant. | Marca / Modelo    | Valor Unitário      Valor Total  |
| 1                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO. | UND   | 60,00  | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 449,00      R\$ 26.940,00    |
| 2                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES, 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 80 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, COM 15 MINUTOS DE INTERVALO.            | UND   | 150,00 | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 650,00      R\$ 97.500,00    |
| 3                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 01 QUARTO ÁRBITRO E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.                                                                                    | DIARI | 80,00  | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 2.140,00      R\$ 171.200,00 |
| 4                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR. PARA JOGOS DE ATÉ 40 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.                          | UND   | 50,00  | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 374,00      R\$ 18.700,00    |
| 5                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. PARA JOGOS DE ATÉ 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, COM 10 MINUTOS DE INTERVALO.                        | UND   | 120,00 | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 444,00      R\$ 53.280,00    |
| 6                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: CATEGORIA ADULTO, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR E 02 GANDULAS. POR TORNEIO DE ATÉ 10 HORAS.                                                                                                | DIARI | 80,00  | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 2.050,00      R\$ 164.000,00 |
| 7                                            | HOMOLOGADO | SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: CATEGORIAS SUB. 15, 16 E 17, EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO/CRONOMETRISTA. PARA JOGOS DE ATÉ 36 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02                                                                              | UND   | 80,00  | SERVIÇO / SERVIÇO | R\$ 350,00      R\$ 28.000,00    |



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 156/2025/GAB**

Pedra Preta, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

**Assunto: Encaminha Leis e Decretos.**

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.806/2025, 1.807/2025, 1.808/2025, 1.809/2025, 1.810/2025, 1.811/2025, 1.812/2025, 1.813/2025, 1.814/2025, 1.815/2025, 1.816/2025 e 1.817/2025 e decretos nº 84/2025, 85/2025, 86/2025, 87/2025, 88/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, juntamente com suas publicações.

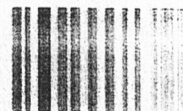
Atenciosamente,

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**



000945

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/04/11000945**

|                       |                                                                                                              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 000945/2025                                                                                                  |
| <b>Data / Horário</b> | 11/04/2025 - 17:15:36                                                                                        |
| <b>Assunto</b>        | Ofício nº 156/2025/GAB, de autoria do Executivo Municipal, encaminha Leis Municipais nºs 1.806 a 1.817/2025. |
| <b>Interessado</b>    | Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal                                                                 |
| <b>Natureza</b>       | Administrativo                                                                                               |
| <b>Tipo Documento</b> | Lei                                                                                                          |
| <b>Número Páginas</b> | 38                                                                                                           |
| <b>Emitido por</b>    | Cidinha                                                                                                      |